

PROTOCOLO DE PARCERIA

ENTRE:

1º CONTACTO DIRECTO - ESCOLA DE JOALHEIROS, LDA, Pessoa Colectiva Nº 502 056 312, com Sede na Rua da Cintura do Porto de Lisboa, Doca de Santos, Cais do Sodré, 1200-109 Lisboa, adiante designada como **CONTACTO DIRECTO**.

E

2º SPLIU-SINDICATO NACIONAL DOS PROFESSORES LICENCIADOS PELOS POLITÉCNICOS E UNIVERSIDADES, Pessoa Colectiva Nº 503 259 691 com sede na Praça Nuno Gonçalves, nº 2, 1600-170 Lisboa, adiante somente designada como **SPLIU**;

É celebrado e aceite reciprocamente o presente Protocolo que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª

O presente Protocolo destina-se a regular entre as duas entidades supra mencionadas, condições especiais para todos os sócios / funcionários / colaboradores e respectivos agregados familiares da **SPLIU**. Não existirá qualquer troca financeira entre ambas as entidades.

CLÁUSULA 2ª

O protocolo permite a todos os colaboradores/associados da **SPLIU**, usufruírem de um desconto de 10% aplicável sobre a tabela de preços em vigor e demais condições a vigorar em workshops e cursos que estejam a decorrer, mediante apresentação de credencial/cartão identificativo ou documento equivalente. Nos cursos A, B e C, o desconto é aplicável durante a duração prevista no acto da inscrição.

CLÁUSULA 3ª

A **CONTACTO DIRECTO** reserva-se ao direito de avaliar o perfil dos candidatos, de acordo com a exigência e adequação aos programas.

CLÁUSULA 4ª

Caso a **SPLIU** reúna no mínimo 6 pessoas para a frequência de um curso ou workshop, a Contacto Directo poderá criar um novo horário e programa, em condições a acordar.

CLÁUSULA 5ª

Dado a **CONTACTO DIRECTO** possuir instalações em Lisboa e no Porto, o âmbito do presente protocolo é aplicável às duas cidades.

CLÁUSULA 6ª

Ambos os protocolados acordam entre si a divulgação comercial do outro sem qualquer ónus da parte destes.

CLÁUSULA 7ª

O presente Protocolo tem início em 19 de Outubro de 2009 e terá a duração de 12 (doze) meses, considerando-se automaticamente renovado por iguais períodos se até 60 (sessenta) dias do seu termo não for denunciado por qualquer das partes.

CLÁUSULA 8ª

Toda e qualquer comunicação comercial/negocial deverá ser sempre realizada entre a **SPLIU** e a **CONTACTO DIRECTO**.

CLÁUSULA 9ª

Este Protocolo foi feito em 2 vias, ficando uma em poder da **CONTACTO DIRECTO** e a outra em poder da **SPLIU**.

Lisboa, 19 de Outubro de 2009


SPLIU
Sindicato Nacional dos Professores Licenciados
nos Politécnicos e Universidades


contacto directo®
Escola de Joalheiros, Lda.
CONTACTO DIRECTO
